



## PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO PÚBLICA  
Exercício Financeiro - 2024

**Processo N°: 008/2024**  
**Dispensa N°: 006/2024**

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, fica autuado a autorização de abertura de processo para a Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE, conforme documentos que seguem.





## AUTORIZAÇÃO

Jupi, 29 de maio de 2024.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação direta através de dispensa de licitação para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE, conforme relação a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Com Registro no Ministério da Saúde. Acondicionamento primário em embalagens plásticas de 1 litro.	UNIDADE	48
2	<b>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA</b> , EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	5
3	<b>COADOR PARA CAFÉ</b> . DIAMETRO 110MM, FLANELADO, 100% ALGODÃO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	4
4	<b>COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML</b> , em material poliestireno atóxico.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	40
5	<b>COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML</b> , em material poliestireno atóxico.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	60
6	<b>DESINFETANTE</b> composto por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico. Componente ativo quaternário de amônio. Validade mínima 24 meses após fabricação. Embalagem com 2 litros.	UNIDADE	96
7	<b>DETERGENTE NEUTRO</b> composto por tensoativo aniônico, tensoativo anfótero, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante e água. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade mínima 24 meses após a fabricação. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 500 ml	UNIDADE	24
8	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> , para limpeza geral. Embalagem contendo 60g, indicando marca do fabricante, data de Fabricação. Validade mínima de 36 meses após fabricação. Acondicionamento primário em pacotes com 08 unidades.	UNIDADE	24
9	<b>ESPONJA DE PRATO DUPLA FACE</b> , Dimensões aproximadas de 100mm x 70mm x 18mm, fazendo parte da composição: espuma de poliuretano, fibras sintéticas com abrasivos.	UNIDADE	96
10	<b>FLANELA</b> medindo aproximadamente 26x46cm em 100% algodão. Bordas de "overlock".	UNIDADE	12
11	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , folha dupla, lisa na cor branca, com 100 unidades. Dimensões aproximadas 33x 30, tratamento tipo 1	UNIDADE	48
12	<b>INSETICIDA SPRAY</b> , eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Frasco de 300ml e inofensivo para a camada de ozônio. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de fabricação.	UNIDADE	12







13	<b>LIMPA VIDROS</b> , levemente perfumado, embalagem com 500 ml, constando data de fabricação, informações do lote e validade mínima de 12 meses contados a partir da fabricação.	UNIDADE	60
14	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Frasco plástico de 200 ml.	UNIDADE	24
15	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTES</b> , fragrância lavanda, embalagem de 360 ml, aerossol, com validade mínima de 24 meses e informações de lote.	UNIDADE	24
16	<b>PALITO PARA DENTES</b> confeccionado em madeira, formato rolo e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; caixa paliteiro em papelão.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	12
17	<b>PANO DE CHÃO</b> alvejado 100% de algodão medindo aproximadamente 60 x 80cm.	UNIDADE	24
18	<b>PANO DE PRATO</b> 100% algodão medindo aproximado 65cm x 44cm pré-amaciado.	UNIDADE	12
19	<b>PAPEL HIGIÊNICO folha simples</b> , medindo 30m x 10cm cada, 100% fibras celulósicas.	FARDO C/ 64 UNIDADES	24
20	<b>PAPEL TOALHA</b> para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, devendo conter informações de fabricação, lote e validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de aproximadamente 22 x 20 cm cada uma.	PACOTE C/ 2 UNIDADES	24
21	<b>PASTILHA SANITÁRIA</b> : Composição: paradiclorobenzeno – essência corante. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE 25G COM GANCHO.	UNIDADE	48
22	<b>POLIDOR DE ALUMÍNIO</b> . Composição do Produto: Composto biodegradável, agentes ácido-oxidantes, conservante, veículo, corante e espessante. Alcalinidade: Produto ácido - PH 01. Aspecto: Líquido Viscoso. Odor: Inodoro quando puro. Na embalagem deverá constar data de fabricação, informações do lote e validade mínima de 12 meses. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	12
23	<b>RODO EM PLÁSTICO</b> paleta dupla 40cm matéria prima polipropileno com cabo de madeira medindo aproximado 1,20m.	UNIDADE	3
24	<b>SABÃO EM PEDRA</b> glicerinado contendo: Sabão sódico, glicerina. Embalados em pacotes plásticos com indicação de fabricação, componentes e número do lote. Peso unitário de aproximadamente 200G cada unidade.	UNIDADE	12
25	<b>SABÃO EM PÓ</b> contendo: tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, sinérgica, corantes, fragrância, branqueador óptico, água. Validade mínima 24 meses após a fabricação. Acondicionamento em embalagens de 500g.	UNIDADE	24
26	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> , aspecto viscoso e perolado, fragrância suave, com substâncias hidratantes, para limpeza das mãos e pele, embalagem galão 01 litro.	UNIDADE	24
27	<b>SACO PLÁSTICO para lixo</b> na cor preto: Resistente com capacidade para 30 litros.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	24
28	<b>SACO PLÁSTICO para lixo</b> na cor preto: Resistente com capacidade para 50 litros.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	2
29	<b>VASSOURA DE NYLON</b> com cabo em madeira, revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora, medidas aproximadas de 29cm x 37,5cm x 21,5cm.	UNIDADE	6





Em anexo à presente autorização, segue proposta de preços apresentada pela empresa BS Comércio e Serviços para os itens indicados anteriormente, os quais deverão ser confrontados com outras fontes de pesquisa de preços para que seja verificado se os preços apresentados se encontram em conformidade com aqueles praticados no mercado.

A presente aquisição será feita de forma parcelada, conforme a demanda da Casa, devendo os produtos serem entregues na sede da Câmara Municipal, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação devidamente formalizada.

O processo de contratação direta deverá seguir os ditames estabelecidos na Lei 14.133/21 e Decreto Legislativo 001/2023.

Atenciosamente,

Lédson Lins de Oliveira  
**Presidente**







COTAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI

PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNDADE	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , à base de cloro. Composição química: hipoclorito desódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Com Registro no Ministério da Saúde. Acondicionamento primário em embalagens plásticas de 1 litro.	CLORITO	UNIDADE	48	R\$ 1,68	R\$ 80,64
2	<b>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA</b> , em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 20 litros.	ARQPLAST	UNIDADE	5	R\$ 15,59	R\$ 77,95
3	<b>COADOR PARA CAFE</b> , diâmetro 110mm, flanelado, 100% algodão com cabo de madeira ou plástico resistente	ALGOBOM	UNIDADE	4	R\$ 5,46	R\$ 21,84
4	<b>COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML</b> , em material poliestireno atóxico.	CRISTALCOPO	PACOTE C/ 100 UNIDADES	40	R\$ 2,45	R\$ 98,00
5	<b>COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML</b> , em material poliestireno atóxico.	CRISTALCOPO	PACOTE C/ 100 UNIDADES	60	R\$ 4,55	R\$ 273,00
6	<b>DESINFETANTE</b> composto por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico. Componente ativo quaternário de amônio. Validade mínima 24 meses após fabricação. Embalagem com 2 litros.	MAXLIM	UNIDADE	96	R\$ 4,17	R\$ 400,32



7	<b>DETERGENTE NEUTRO</b> composto por tensoativo aniônico, tensoativo anfótero, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante e água. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade mínima 24 meses após a fabricação. <b>APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 500 ml</b>	MAXLIM	UNIDADE	24	R\$2,01	R\$ 48,24
8	<b>ESPONJA DE LÂDE AÇO</b> , para limpeza geral. Embalagem Contendo 60g, indicando marca dofabricante, data deFabricação. Validade mínima de 36 meses após fabricação. Acondicionamento primário em pacotes com 08 unidades.	ASSOLAN	UNIDADE	24	R\$1,51	R\$ 36,24
9	<b>ESPONJA DE PRATO DUPLA FACE</b> , Dimensões aproximadasde 100mm x 70mm x 18mm, fazendo parte da composição: espuma de poliuretano, fibras sintéticas com abrasivos.	BRILLUX	UNIDADE	96	R\$0,51	R\$ 48,96
10	<b>FLANELA</b> medindo aproximadamente 26x46cmem 100% algodão. Bordas de "overlock".	ALKLIN	UNIDADE	12	R\$ 2,31	R\$ 27,72
12	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , folha dupla, lisa na cor branca, com 100 unidades. Dimenções aproximadas 33x 30, tratamento tipo 1	DIAMANTE	UNIDADE	48	R\$ 1,19	R\$ 57,12
13	<b>INSETICIDA SPRAY</b> , eficaz contra moscas,mosquitos e baratas. Frasco de 300ml e inofensivo para a camada de ozônio. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de fabricação.	MORTEN	UNIDADE	12	R\$ 11,06	R\$ 132,72
14	<b>LIMPA VIDROS</b> , levemente perfumado, embalagem com 500 ml, constando data de fabricação, informações do lote e validade mínimade 12 meses contados a partir da fabricação.	MAXLIM	UNIDADE	60	R\$3,69	R\$ 221,40





07

	<b>ODORIZADOR DE AMBIENT ES,</b> fragrância lavanda, embalagem de 360 ml, aerossol, com validade mínima de 24 meses e informações de lote.	AIR WICK	UNIDADE	24	R\$ 13,29	R\$ 318,96
16	<b>PALITO PARA DENTES</b> confeccionado em madeira, formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; caixa paliteiro em papelão.	GABOARDI	CAIXA C/ 100 UNIDADES	12	R\$ 0,83	R\$ 9,96
17	<b>PANO DE CHÃO</b> alvejado 100% de algodão medindo aproximadamente 60 x 80cm.	ALKLIN	UNIDADE	24	R\$ 4,20	R\$ 100,80
18	<b>PANO DE PRATO</b> 100% algodão medindo aproximado 65cm x 44cm pré-amaciado.	ALKLIN	UNIDADE	12	R\$ 4,20	R\$ 50,40
19	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> folha simples, medindo 30mx 10cm cada, 100% fibras celulósicas.	COALA POP	FARDO C/ 64 UNIDADES	24	R\$40,90	R\$ 981,60
20	<b>PAPEL TOALHA</b> para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, devendo conter informações de fabricação, lote e validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de aproximadamente 22 x 20 cm cada uma.	MILI	PACOTE C/ 2 UNIDADES	24	R\$ 8,75	R\$ 210,00
21	<b>PASTILHA SANITÁRIA:</b> Composição: paradiolobenzeno – essência corante. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE 25G COM GANCHO.	SANIPLUS	UNIDADE	48	R\$ 1,68	R\$ 80,64
22	<b>POLIDOR DE ALUMÍNIO.</b> Composição do Produto: Composto biodegradável, agentes ácido-oxidantes, conservante, veículo, corante e espessante. Alcalinidade: Produto ácido - PH 01. Aspecto: Líquido Viscoso. Odor: Inodoro quando puro. Na embalagem deverá constar data de fabricação, informações do lote e validade mínima de 12 meses.	MAXLIM	UNIDADE	12	R\$ 2,82	R\$ 33,84



APRESENTAÇÃO EM  
EMBALAGEM DE 500 ML

23	<b>RODO EM PLÁSTICO</b> paleta dupla 40cm matéria prima polipropileno com cabo de madeiramedindo aproximado 1,20m.	CONDOR	UNIDADE	3	R\$ 4,45	R\$ 13,35
24	<b>SABÃO EM PEDRA</b> glicerinado contendo: Sabão sódico, glicerina. Embalados em pacotes plásticos com indicação de fabricação, componentes enúmero do lote. Peso unitário de aproximadamene 200G cada unidade.	NEVES	UNIDADE	12	R\$ 1,35	R\$ 16,20
25	<b>SABÃO EM PÓ</b> contendo: tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, sinergista, corantes, fragrância, branqueador óptico, água. Validademinima 24 meses após a fabricação. Acondicionamento em embalagens de 500g.	PRAIME	UNIDADE	24	R\$ 4,19	R\$ 100,56
26	<b>SABONETE LIQUIDO</b> , aspecto viscoso eperolado, fragrância suave, com substâncias hidratantes, para limpeza das mãos e pele, embalagem galão 01 litro.	OURIBEL	UNIDADE	24	R\$ 14,73	R\$ 353,52
27	<b>SACO PLÁSTICO</b> para lixo na cor preto: Resistente com capacidade para 30 litros.	COALA	PACOTE C/ 10 UNIDADES	24	R\$1,16	R\$ 27,84
28	<b>SACO PLÁSTICO</b> para lixo na cor preto: Resistente com capacidade para 50 litros.	COALA	PACOTE C/ 100 UNIDADES	2	R\$7,00	R\$ 14,00
29	<b>VASSOURA DE NYLON</b> com cabo em madeira, revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora, medidas aproximadas de 29cm x 37,5cm x 21,5cm.	CONDOR	UNIDADE	6	R\$7,02	R\$42,12







<b>LUSTRA</b> emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Frasco plástico de 200 ml.	<b>MÓVEIS</b>	POLIFLOR	UNIDADE	24	R\$ 6,71	R\$ 161,04
---	---------------	----------	---------	----	----------	------------

09

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ 4.038,98 (quatro mil e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

GARANHUNS, 28 DE MAIO, de 2024.

*Zulene M<sup>te</sup> Santiago da Silva*

**ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL – ADMINISTRADORA**  
**RG 1.855.598 SDS/PE**  
**CPF: 213.440.194-04**

**S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

CNPJ 32.859.799/0002-43

Matriz: Endereço: BR 424, 270 – Galpão 10, Boa Vista Garanhuns -Pernambuco -CEP: 55292-125Telefone: 081 99654-4941 / 087 98145-1950

E-mail: grupobs.licitacao@gmail.com / santiagozulene@gmail.com

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cioudi-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-2024080204317.pdf>  
assinado por: idUser 239



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Jupi, 10 de junho de 2024.

Por meio deste, informo a realização de pesquisas de preços através de atas de registro de preços bem como através de consultas feitas em sites de livre acesso.

A referida pesquisa indicou que os preços apresentados pela empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, conforme documentos apresentados na autorização de abertura de procedimento de contratação, encontram-se equiparados com os praticados no mercado, considerando a diferença relevante do quantitativo solicitado por esta Câmara os registrados nas atas pesquisadas, sendo ainda desconsiderado, para a pesquisa realizada através da internet, os custos com o frete para entrega das mercadorias.

Em anexo ao presente, segue planilha comparativa dos valores mencionados.

Atenciosamente,

Domicia Ferreira Salgueiro

Agente de Contratação

Portaria 014/2024





assinado por: idUser=239

pdf http://dominil-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/2024/08/02/043117.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
Casa Almirante Guilherme



MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QTD	V. UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	V. UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	V. UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	V. UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	MÉDIA V. UNITÁRIO	PROPOSTA
1	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Com Registro no Ministério da Saúde. Acondicionamento primário em embalagens plásticas de 1 litro.	UNIDADE	48	R\$ 1,35	Ata de Caminho PE 001/24	R\$ 1,30	Ata de São João PE 003/24	R\$ 1,33	Ata de Paranaitinga PE 01/24	R\$ 1,33	Ata de Paranaitinga PE 01/24	R\$ 1,33	R\$ 1,68
2	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 20 litros.	UNIDADE	5	R\$ 18,60	Amazon	R\$ 11,91	Ata de Caminho PE 001/24	R\$ 23,56	Magazine Luiza	R\$ 11,00	Ata de Paranaitinga PE 01/24	R\$ 16,27	R\$ 15,59
3	COADOR PARA CAFÉ, diâmetro 110mm, fileado, 100% algodão com cabo de madeira ou plástico resistente	UNIDADE	4	R\$ 5,98	Ata de Caminho PE 001/24	R\$ 8,00	Ata de Anápolis PE 006/23					R\$ 7,00	R\$ 5,46
4	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, em material poliestireno atóxico.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	40	R\$ 2,49	Ata de Ibimirim PE 056/23	R\$ 2,20	Ata de São João PE 003/24					R\$ 2,35	R\$ 2,45
5	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML, em material poliestireno atóxico.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	60	R\$ 3,74	Ata de Caminho PE 001/24	R\$ 3,56	Ata de São João PE 003/24	R\$ 3,24	Ata de Paranaitinga PE 01/24	R\$ 3,89	Ata de Ibimirim PE 056/23	R\$ 3,61	R\$ 4,55
6	DESINFETANTE composto por cloreto de alquili dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico. Componente ativo quaternário de amônio. Validade mínima 24 meses após fabricação. Embalagem com 2 litros.	UNIDADE	96	R\$ 3,84	Ata de Caminho PE 001/24	R\$ 2,80	Ata de São João PE 003/24	R\$ 3,99	Ata de Paranaitinga PE 01/24			R\$ 3,54	R\$ 4,17
7	DETERGENTE NEUTRO composto por tensoativo aniônico, tensoativo anfótero, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante e água. Componente ativo linear alquili benzeno sulfonato de sódio. Validade mínima 24 meses após a fabricação. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 500 ml	UNIDADE	24	R\$ 4,89	Carrefour	R\$ 3,49	Magazine Luiza	R\$ 1,29	Ata de Paranaitinga PE 01/24			R\$ 2,72	R\$ 2,01
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, para limpeza geral. Embalagem. Contendo 60g, indicando marca do fabricante, data de Fabricação. Validade mínima de 36 meses após fabricação. Acondicionamento primário em pacotes com 08 unidades.	UNIDADE	24	R\$ 1,84	Ata de Caminho PE 001/24	R\$ 1,37	Ata de Paranaitinga PE 01/24	R\$ 1,58	Ata de Verentes PE 001/24			R\$ 1,48	R\$ 1,51
9	ESPONJAS DE PRATO DUPLA FACE, Dimensões aproximadas de 100mm x 70mm x 18mm, fazendo parte da composição: espuma de poliuretano, fibras sintéticas com abrasivos.	UNIDADE	96	R\$ 0,49	Ata de Caminho PE 001/24	R\$ 0,30	Ata de São João PE 003/24	R\$ 0,62	Ata de Paranaitinga PE 01/24			R\$ 0,65	R\$ 0,51
10	FLANELA medindo aproximadamente 28x46cm em 100% algodão. Bordas de "overlock".	UNIDADE	12	R\$ 1,94	Ata de Caminho PE 001/24	R\$ 1,45	Ata de São João PE 003/24	R\$ 1,75	Ata de Paranaitinga PE 01/24			R\$ 1,76	R\$ 2,31

44



assinado por: idUser 239

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cidatit-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/13-20240802043117.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JUIZ DE MARIA  
*Casa Teixeira Guilherme*

11	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , folha dupla, lisa na cor branca, com 100 unidades. Dimensões aproximadas 33x 30, tratamento tipo 1	48	R\$ 1,49	Ata de Cantoanhino PE 001/24	R\$ 2,99	Ata de Ingazeira PE 003/24	R\$ 1,95	Ata Cibra do coito PE 910/23		R\$ 2,14	R\$ 1,19
12	<b>INSETICIDA SPRAY</b> , eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Frasco de 300ml e inofensivo para a camada de ozônio. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de fabricação.	12	R\$ 11,79	Ata de Cantoanhino PE 001/24	R\$ 7,00	Ata de São João PE 003/24	R\$ 7,80	Ata de Paranaatama PE 01/24	ata de Angelim PE 006/23	R\$ 8,52	R\$ 11,06
13	<b>LIMPA VIDROS</b> , levemente perfumado, embalagem com 500 ml, constando data de fabricação, informações do lote e validade mínima de 12 meses contados a partir da fabricação.	60	R\$ 3,87	Ata de Cantoanhino PE 001/24	R\$ 2,01	Ata de São João PE 003/24	R\$ 2,99	Ata de Paranaatama PE 01/24	ata de Angelim PE 006/23	R\$ 3,29	R\$ 3,69
15	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTES</b> , fragrância lavanda, embalagem de 360 ml, aerossol, com validade mínima de 24 meses e informações de lote.	24	R\$ 10,09	Ata de Cantoanhino PE 001/24	R\$ 8,21	Ata de São João PE 003/24	R\$ 16,00	Amazon	Magazine Luiza	R\$ 13,04	R\$ 13,29
16	<b>PALITO PARA DENTES</b> confeccionado em madeira, formato palito e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; caixa paliteiro em papelão.	12	R\$ 0,69	Ata Mirandiba PE 015/24	R\$ 0,27	ata de Angelim PE 006/23	R\$ 1,60	Magazine Luiza		R\$ 0,85	R\$ 0,83
17	<b>PANO DE CHÃO</b> alvejado, 100% de algodão medindo aproximadamente 45 x 65cm.	24	R\$ 2,77	Ata Mirandiba PE 015/24	R\$ 1,95	ata de Angelim PE 006/23	R\$ 5,00	Mercado Livre		R\$ 3,89	R\$ 4,20
18	<b>PANO DE PRATO</b> 100% algodão medindo aproximado 65cm x 44cm pré-amaciado.	12	R\$ 2,87	Ata de Cantoanhino PE 001/24	R\$ 5,10	Ata de São João PE 003/24	R\$ 3,28	A sacaria		R\$ 4,04	R\$ 4,20
19	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> folha simples, medindo 30m x 10cm cada, 100% fibras celulósicas.	24	R\$ 34,99	Ata de Cantoanhino PE 001/24	R\$ 40,00	Ata de São João PE 003/24	R\$ 32,00	Ata de Paranaatama PE 01/24		R\$ 35,66	R\$ 40,90
20	<b>PAPEL TOALHA</b> para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, devendo conter informações de fabricação, lote e validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de aproximadamente 22 x 20 cm cada uma.	24	R\$ 7,90	Leroy Merlin	R\$ 8,25	Magazine Médica	R\$ 7,89	Ata Pesequeira PE 003/24	Ferreira Costa	R\$ 8,01	R\$ 8,75
21	<b>PASTILHA SANITÁRIA</b> : Composição: paraclorobenzeno - essência corante. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE 25G COM GANCHO.	48	R\$ 1,99	Ata de Cantoanhino PE 001/24	R\$ 1,00	Ata de São João PE 003/24	R\$ 1,60	ata de Angelim PE 006/23		R\$ 1,53	R\$ 1,68
22	<b>POLIDOR DE ALUMÍNIO</b> . Composição do Produto: Composto biodegradável, agentes ácido-oxidantes, conservante, veículo, corante e espessante. Alcalinidade: Produto ácido - PH 01. Aspecto: Líquido Viscoso. Odor: Inodoro quando puro. Na embalagem deverá constar data de fabricação, informações do lote e validade mínima de 12 meses. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500 ML	12	R\$ 3,90	Ata de Cantoanhino PE 001/24	R\$ 1,05	Ata de São João PE 003/24	R\$ 1,69	Ata de Paranaatama PE 01/24	ata de Angelim PE 006/23	R\$ 2,16	R\$ 2,82

*Teixeira*





23	<b>RODO EM PLÁSTICO</b> paleta dupla 40cm matéria prima polipropileno com cabo de madeira medindo aproximado 1,20m.	3	R\$ 5,69	Ata de Caminho João PE 001/24	R\$ 3,30	Ata de São João PE 003/24	R\$ 4,94	Ata de Paranaíba PE 01/24	R\$ 4,00	ata de Argemim PE 006/23	R\$ 4,48	R\$ 4,45
24	<b>SABÃO EM PEDRA</b> glicerina contendo: Sabão sódico, glicerina. Embalados em pacotes plásticos com indicação de fabricação, componentes e número do lote. Peso unitário de aproximadamente 200G cada unidade.	12	R\$ 1,59	Ata de Caminho João PE 001/24	R\$ 1,47	Ata de São João PE 003/24	R\$ 1,26	Ata de Paranaíba PE 01/24	R\$ 1,20	ata de Argemim PE 006/23	R\$ 1,38	R\$ 1,35
25	<b>SABÃO EM PÓ</b> contendo: tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, sinergritas, corantes, fragrância, branqueador óptico, água. Validade mínima 24 meses após a fabricação. Acondicionamento em embalagens de 500g.	24	R\$ 2,00	Ata de Caminho João PE 001/24	R\$ 4,29	Mercantil atacado	R\$ 1,49	Ata de Verantes PE 001/24	R\$ 4,86	Migazine Luiza	R\$ 3,16	R\$ 4,19
26	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> , aspecto viscoso e perolado, fragrância suave, com substâncias hidratantes, para limpeza das mãos e pele, embalagem galão 01 litro.	24	R\$ 3,80	Ata de Caminho João PE 001/24	R\$ 10,00	Ata de São João PE 003/24	R\$ 18,55	Mercado Livre	R\$ 18,65	Migazine Luiza	R\$ 12,75	R\$ 14,73
27	<b>SACO PLÁSTICO para lixo</b> na cor preto: Resistente com capacidade para 30 litros.	24	R\$ 1,19	Ata de Verantes PE 001/24	R\$ 0,75	Ata de São João PE 003/24	R\$ 0,89	Ata de Paranaíba PE 01/24	R\$ 1,30	Ata de Caminho João PE 001/24	R\$ 1,03	R\$ 1,16
28	<b>SACO PLÁSTICO para lixo</b> na cor preto: Resistente com capacidade para 50 litros.	2	R\$ 13,00	Ata de Caminho João PE 001/24	R\$ 8,87	Ata de São João PE 003/24	R\$ 4,00	ata de Argemim PE 006/23	R\$ 4,80		R\$ 8,62	R\$ 7,00
29	<b>VAISSOURA DE NYLON</b> com cabo em madeira, revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora, medidas aproximadas de 28cm x 37,5cm x 21,5cm.	6	R\$ 4,00	Ata de Caminho João PE 001/24	R\$ 6,00	Ata de São João PE 003/24	R\$ 7,00	Ata de Paranaíba PE 01/24	R\$ 4,80	ata de Argemim PE 006/23	R\$ 5,45	R\$ 7,02
30	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Frasco plástico de 200 ml.	24	R\$ 3,40	Ata de Argemim PE 006/23	R\$ 4,00	Ata de Caminho João PE 001/24	R\$ 3,37	Ata de Paranaíba PE 01/24	R\$ 5,33	Ata de São João PE 003/24	R\$ 4,03	R\$ 6,71

**LEGENDA:**

Valores da proposta marcados em azul  , são valores propostos abaixo do valor médio obtido através das fontes de pesquisa de preços; Valores da proposta marcados em laranja  , são valores acima do valor médio obtido através das fontes de pesquisa de preços, porém, considerando os valores pesquisados, os mesmos encontram-se razoáveis com os preços praticados.





assinado por: idUser 239

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cidades.souces.inf.br/transparencia/Municipal/66wnioad/13-20240802043117.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Gilvina Guilherme*

A planilha acima demonstra a pesquisa de preços realizada em consulta a atlas de registro de preços ou contratos firmados por diversos órgãos da administração pública.

Todos os valores apresentados, conforme demonstrado anteriormente, encontram-se em conformidade com os praticados no mercado, sobretudo, considerando os valores individuais consultados.

Para os valores médios, em alguns itens, foram desconsiderados os valores mais distantes daqueles centrais.

*Dominicia Ferreira Saigueiro*

Dominicia Ferreira Saigueiro  
Agente de Contratação  
Portaria 014/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmíro Guilherme*

15

PESQISA DE PREÇOS  
PROCESSO 008/2024  
DISPENSA 006/2024  
MATERIAL DE LIMPEZA



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cicoud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239



CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES &lt;cmvjupi@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DISPENSA 006/24**

2 mensagens

**CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES** <cmvjupi@gmail.com>  
De: santiagozulene@gmail.com

17 de junho de 2024 às 10:20

Bom dia, conforme verificação de compatibilidade dos preços propostos com aqueles praticados no mercado, solicitamos que sejam encaminhados os seguintes documentos de habilitação para fins de contratação para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de Maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal,;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo do envio dos referidos documentos para o prosseguimento do processo de contratação.

**Zulene Maria santiago** <santiagozulene@gmail.com>  
Para: CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES <cmvjupi@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 17:18

Boa tarde, segue em anexo documentos solicitados.

Att; Zulene Maria

 Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**8 anexos**

- CERTIDAO DE REGULARIDADE MUNICIPAL - MAIO 2024 (2).pdf**  
10K
- CERTIDAO DE REGULARIDADE ESTADUAL - MAIO 2024 (1).pdf**  
59K
- CNPJ MATRIZ - 2024 (3).pdf**  
155K
- CERTIDAO DE REGULARIDADE FEDERAL - MAIO 2024 (1).pdf**  
76K
- tcu junhoo.pdf**  
99K
- CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf**  
85K
- CONTRATO SOCIAL 3 ALTERAÇÃO - MATRIZ.pdf**  
1230K
- CONTRATO SOCIAL INICIAL E CONSOLIDADO (2) (2).pdf**  
5221K



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



**6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA**

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. de verdade. Recife-PE 27/09/2019 09:38:40

Emolumentos: 2,90 FERT: 0,03 FUNSEG: 0,07 TSNR: 0,68

FERC: 0,34 ISS: 0,17 TOTAL: 4,19

ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO  
Escritoriente Autorizada

Selo 0072248.QUE09201906.03615

CPF 213.440.194-04

Identificação

Nome Empresarial  
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA 21344019404

Nome do Empresário  
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social  
1,00

Número Identidade  
1855598

Órgão Emissor  
sds

UF Emissor  
PE

CPF  
213.440.194-04

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente  
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
22/02/2019

## Números de Registro

CNPJ  
32.859.799/0001-62

NIRE  
26-8-0413363-0

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
50060-002	AVENIDA CONDE DA BOA VISTA	247	APT 1002
Bairro	Município	UF	
BOA VISTA	RECIFE	PE	

## Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
22/02/2019	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal	
Marmiteiro(a) independente	
Atividade Principal (CNAE)	
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Doceiro(a) independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Pizzaiolo(a) em domicílio, independente	56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições: alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://civildat-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf  
assinado por: idUser 239

Número do Recibo  
ME34421351

Número do Identificador  
00021344019404

Data de Emissão  
22/02/2019



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA *Paula Odete Silva Barreto*

Endereço: Rua 13 de Maio, 11 - Centro - 55060-000 Recife - PE. Fone: (51) 3241-1212 e-mail: g@notario.com.br

Cópia autenticada conforme original, dou. nº. Em test. de

verdade, Recife-PE 27/09/2019 09:38:40

Emolumentos: 2,90 FISC: 0,03 FUNSEG: 0,07 TSIR: 0,68

FERC: 0,34 ISS: 0,17 TOTAL: 4,19

ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO

Escrevente Autorizada

Selo: 007248.RVE00201906.03614

Consulte a autenticidade de selos em: [www.tre.org.br](http://www.tre.org.br)



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239



https://www.jucepe.pe.gov.br/assinacao/validacao/validacao?chave=1-13q9y-754751c613y0/qdchavez=02vYtR0c1ZvX0K0K14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2139423909-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**

**ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 28/01/1960, EMPRESÁRIA, CPF 213.440.194-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE 1.855.598 SDS PE., residente e domiciliado NA AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 502, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002.**

Na qualidade de empresário titular da EMPRESA ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26804133630, com sede NA AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 1002, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada este registro de empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta empresa, no valor de R\$1,00(UM REAL), foi aumentado para R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa passa a ter sede: AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 502, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa passa a ter por objeto(s) social(ais):

- 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
- 4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4721104 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS
- 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES
- 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf  
assinado por: idUser 239



Certifico o Registro em 15/02/2021  
Arquivamento 26600333924 de 15/02/2021 Protocolo 219715831 de 10/02/2021 NIRE 26600333924  
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 151724055036846

15/02/2021





https://atlas.fazcaz.pe.gov.br/assinadoc/autenticacao?chave=134991-257151tm3y0/dchawv2-plvymk-zxakckj18fda  
RESUMO REGISTRACIONAL POR: 2184103930-EZENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

5620101 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

5620103 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

5620104 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

7723300 ALUGUELO DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS

7739003 ALUGUELO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

7911200 AGÊNCIAS DE VIAGENS

8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, 26/01/1960, EMPRESÁRIA, CPF 213.440.194-04, nº do RG 1.855.598 SDS/PE, residente e domiciliado na AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 502, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sede AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 502, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf  
assinado por: idUser 239



Certifico o Registro em 15/02/2021  
Arquivamento 26600333924 de 15/02/2021 Protocolo 219715831 de 10/02/2021 NIRE 26600333924  
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>  
Chancela 151724055036846

15/02/2021



**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 10/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 ( QUINHENTOS MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



NIRE: 26600333924 - 15/02/2021 - 14:05:22 - 20240802043117.pdf - 15/02/2021 - 14:05:22 - 20240802043117.pdf - 15/02/2021 - 14:05:22 - 20240802043117.pdf



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf  
assinado por: idUser 239





RECIBO DE PAGAMENTO DE TAXAS E CUSTAS JUDICIAIS N.º 138/2021  
RECORRIDO DE INTERPUNÇÃO DE RECURSO Nº 213440194-04 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de RECIFE/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

RECIFE, PE 10 de Fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA  
CPF 213.440.194-04



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239

15/02/2021

**JUCEPE** Certifico o Registro em 15/02/2021  
Arquivamento 26600333924 de 15/02/2021 Protocolo 219715831 de 10/02/2021 NIRE 26600333924  
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 151724055036846



219715831

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	219715831 - 10/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26600333924  
CNPJ 32.859.790/0001-62  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/02/2021  
SOD N: 26600333924

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf. 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ESTE PROCESSO A 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NA° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

15/02/2021



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1960, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 213.440.194-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE: nº 1855598, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AV CONDE DA BOA VISTA, 247, APT 1002, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP 50060002, BRASIL.

Titular da empresa de nome B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2660033392-4, com sede Av. Conde da Boa Vista, 247, Apto 0502 Edf. Suape, Boa Vista Recife, PE, CEP 50060002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JAIR FERREIRA DE FREITAS, 162, LOTE:04 ;QUADRA:26, DOM HIELDER CÂMARA, GARANIUNS, CEP 55293000 PE.

**OBJETO SOCIAL**

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Req: 81100000169186

Página 1



Certifico o Registro em 02/03/2021

02/03/2021

Arquivamento 20219623783 de 02/03/2021 Protocolo 219623783 de 02/03/2021 NIRE 2660033392-4

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240202247084800





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem por objeto social:

- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7911-2/00 - agências de viagens.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privados.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa iniciou as suas atividades em 10/02/2021 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81100000169186

Página 3

11:51:48 AM - 02/03/2021 - 20240802043117.pdf - 139091-7500P1X1X1M9066chave2-bj-yf80-2XW6XCK3-JFDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344219106-2021 ENE MARIA SANTINHO EM SILVA

Certifico o Registro em 02/03/2021

02/03/2021

JUCEPE

Arquivamento 20219623783 de 02/03/2021 Protocolo 219623783 de 02/03/2021 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 240202247084800

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre se interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81100000169186

Página 4

11:21:23 AM - 02/03/2021 - 13:09:17 - 75 / 0001 - 32859799000162 - B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 32.859.799/0001-62 - AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://civildat-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239



Certifico o Registro em 02/03/2021

02/03/2021

Arquivamento 20219623783 de 02/03/2021 Protocolo 219623783 de 02/03/2021 NIRE 26800333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 240202247084800



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de RECIFE, PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, PE, 02 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

29  
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA  
CPF: 11.111.111-11  
ASSINADO POR: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 32.859.799/0001-62



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239

Req: 81100000169186

Página 5



Certifico o Registro em 02/03/2021  
Arquivamento 20219623783 de 02/03/2021 Protocolo 219623783 de 02/03/2021 NIRE 26600333924  
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 240202247084800

02/03/2021



219623783

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	219623783 - 02/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

NIRE 26600333924  
CNPJ 32.859.799/0001-62  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/03/2021  
SOB N: 26900814685

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219623783

**FILIAIS NA UF**

NIRE 26900814685  
CNPJ 32.859.799/0002-43  
ENDEREÇO 210: RUA JAIR FERREIRA DE FREITAS, GARANHUNS - PE  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSENARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

02/03/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ nº 32.859.799/0001-62

31



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-EIULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

**ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1960, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 213.440.194-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1855598, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado (a) no (a) AV CONDE DA BOA VISTA, 247, APT 1002, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP 50060002, BRASIL.



Titular da empresa de nome **B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600333924, com sede Avenida Jose Luna, 1109, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55292323, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** No ato arquivado em 15/02/2021 retificar o número de ordem da alteração:

1. Onde se lê: ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
2. Leia-se: 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** No ato arquivado em 02/03/2021 retificar o número de ordem da alteração:

1. Onde se lê: ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
2. Leia-se: ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**CLÁUSULA TERCEIRA.** No ato arquivado em 28/03/2022 retificar o número de ordem da alteração:

1. Onde se lê: ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
2. Leia-se: ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**CLÁUSULA QUARTA.** No ato arquivado em 02/03/2021 retificar a data de início das atividades:

1. Onde se lê: A EMPRESA INICIOU AS SUAS ATIVIDADES EM 10/02/2021 E O SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.
2. Leia-se: A EMPRESA INICIOU AS SUAS ATIVIDADES EM 22/02/2019 E O SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR 424, S/N, GALPAO:10, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP 55.292-125.

Req: 81200000534875

Página 1

06/07/2022



Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20229093663 de 06/07/2022 Protocolo 229093663 de 04/07/2022 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306309324013942





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21944019404-SUIENE MARIA SANTILAO DA SILVA

### OBJETO

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

### CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - produção musical
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7911-2/00 - agências de viagens
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Req: 81200000534875

Página 2



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cibudf.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239

06/07/2022



Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20229093663 de 06/07/2022 Protocolo 229093663 de 04/07/2022 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306309324013942

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ nº 32.859.799/0001-62

33



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-EULIENE MARIA SANT'AGO DA SILVA

- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 5611-2/01 - restaurantes e similares
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://ci.oud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-2024080204317.pdf>  
assinado por: idUser 239

### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O capital que era de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), sendo a diferença subscrita e integralizada até a data de 31/12/2021, em moeda corrente do país, através das reservas de lucros acumulados da empresa, conforme saldo existente nas contas próprias da empresa, demonstradas no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre se interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA NONA.** O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS-PE.

Req: 81200000534875

Página 3

06/07/2022



Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20229093663 de 06/07/2022 Protocolo 229093663 de 04/07/2022 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306309324013942

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ nº 32.859.799/0001-62

34



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZILIBENS MARIA SANTILAGO DA SILVA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e tem sede na **RODOVIA BR 424, S/N, GALPÃO: 10, BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP 55.292-125.**

a) A sociedade tem sua filial 01 sob o NIRE: 26900814685, CNPJ: 32.859.799/0002-43, na Rua Jair Ferreira de Freitas, 162, Lote 04, Quadra 26, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP 55.293-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem por objeto social a:

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

Req: 81200000534875

Página 4

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://ciouid.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf  
assinado por: idUser 239



06/07/2022





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZUIENE MARIA SANT'AGO DA SILVA

CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

#### CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - produção musical
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7911-2/00 - agências de viagens
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 5611-2/01 - restaurantes e similares
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 22/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

Req: 81200000534875

Página 5



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cibud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239

06/07/2022



Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20229093663 de 06/07/2022 Protocolo 229093663 de 04/07/2022 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306309324013942



## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre se interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de **GARANHUNS/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em 01(uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelo sócio.



**GARANHUNS-PE, 1 de julho de 2022.**

---

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

Req: 81200000534875

Página 7

Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20229093663 de 06/07/2022 Protocolo 229093663 de 04/07/2022 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306309324013942



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cicoud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	229093663 - 04/07/2022
TO	002 - ALTERAÇÃO
VENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26600333924  
CNPJ 32.859.799/0001-62  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022  
SOB N: 20229093663

**EVENTOS**

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20229093663  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229093663

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA - Assinado em 05/07/2022 às 10:04:21

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cicoud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239

06/07/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS  
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

**ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 28/01/1960, solteira, empresária, CPF nº 213.440.194-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1855598, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Av Conde Da Boa Vista, 247, APT 1002, Boa Vista, RECIFE, PE, CEP 50060-002, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600333924, com sede Rodovia Br 424, S/N, Galpao:10, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55292125, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei. nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Praça Jose Caetano De Moraes, 202, Anexo A, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000 AL.

**OBJETO SOCIAL**

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECCAO, SOB MEDIDA,

25/01/2024

Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cicoudi.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS  
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62



DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA SO  
PUBLICITARIO SERVICO DE TRANSPORTE DEPASSAGEIROS - LOCAAO DE  
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE  
TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR  
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7911-2/00 - agências de viagens.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS/PE.

25/01/2024

Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521





41



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS  
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Face às modificações ocorridas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**DA CONSOLIDAÇÃO CONFORME O CODIGO CIVIL 2002.**

Os sócios já devidamente qualificados no preâmbulo deste contrato têm entre si justos e acordados a Consolidação Social de referido contrato mediante cláusulas e condições a seguir:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rodovia Br 424, S/N, Galpao:10, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55292125 com filiais na Rua Jair Ferreira de Freitas, 162, Lote 04, Quadra 26, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP 55.293-000, NIRI 26900814685 e CNPJ 32.859.799/0002-43 e Praça Jose Caetano De Moraes, 202, Anexo A, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000 AL.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto a atividade 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos; 9001-9/06 -

Certifico o Registro em 25/01/2024

25/01/2024



Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

42

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS  
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**

atividades de sonorização e de iluminação; 9001-9/02 - produção musical; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7911-2/00 - agências de viagens; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos; 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 5611-2/01 - restaurantes e similares; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos; 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário; 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

**CLÁUSULA QUINTA.** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 08/03/2010, transformada para sociedade empresária a partir de 22/02/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade terá o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	(%)	Valor R\$
<b>ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA</b>	1.000.000	100%	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000,00</b>

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS  
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2134019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação por todo ativo e passivo na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

25/01/2024

Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-2024080204317.pdf>  
assinado por: idUser 239



44

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS  
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 214401940-EDILENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro do Garanhuns/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que serão assinadas pelos sócios.

**RECIFE, 22 de janeiro de 2024.**

**ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cicoud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	249883279 - 23/01/2024
TIPO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF



**MATRIZ**

NIRE 26600333924  
CNPJ 32.859.799/0001-62  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/01/2024  
SOB N: 20249883279

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249883279

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 27905211483  
CNPJ 32.859.799/0003-24  
ENDEREÇO: PRAÇA PRAÇA JOSE CAETANO DE MORAES, CACIMBINHAS - AL  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA - Assinado em 24/01/2024 às 21:26:37

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

O relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas automaticamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2024 08:12:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **32.859.799/0001-62**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Constam Registros**

Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (14/05/2026) - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239

16/02/2024 08:15

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 32859799000162

LIMPAR

Data da consulta: 18/06/2024 08:15:07

Data da última atualização automática: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CNEP) - 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) - 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CNEP - Acordos de Leniência) - 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) - 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CNEP - CEIS)

DETALHE	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	GRÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	CEIS	32.859.799/0001-62	B S COMERCIO E SERVICOS LTDA	PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1

# Sanção Aplicada

Data da consulta: 18/06/2024 08:14:46

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)



## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

B S COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32.859.799/0001-62

[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

### Nome informado pelo Órgão sancionador

B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

### Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Cadastro

CEIS

### Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

### Data de início da sanção

13/05/2024

### Data de fim da sanção

14/05/2026

### Data de publicação da sanção

\*\*

### Publicação

SEM INFORMAÇÃO

### Detalhamento do meio de publicação

\*\*

### Data do trânsito em julgado

\*\*

### Número do processo

004/2024

### Número do contrato

\*\*

### Abrangência da sanção

EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

### Observações

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - LEI Nº 10.520/02, ART. 7º

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ÓRGÃO SANCIONADOR

### Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Complemento do órgão sancionador

\*\*

### UF do órgão sancionador

PE

## Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA,



FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. 50

#### ATENÇÃO

O cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações publicadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cicoud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>

assinado por: idUser 239



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO

Requerente: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **32.859.799/0001-62**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 32.859.799/0001-62, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h27min54 do dia 14/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **46VH.97A9.4TWJ.JE5D**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 2.859.799/0001-82 IATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2019
--	---	--------------------------------

OME EMPRESARIAL S COMERCIO E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.23-3-00 - Aluguel de objetos de vestuário, jóias e acessórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 424	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO10
--------------------------	---------------	-------------------------

CEP 55.292-125	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIATENORIO_DPCONSTITUICAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9654-4941
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://civildat-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf  
assinado por: idUser 239

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 17:44:10 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 7.859.799/0001-62 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2019
---	---	--------------------------------

Razão Social S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 424	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO10
--------------------------	---------------	-------------------------

CEP 55.292-125	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIATENORIO_DPCONSTITUICAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9654-4941
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 17:44:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Voltar

Imprimir

54



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.859.799/0001-62

**Razão**

B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Social:**

**Endereço:**

AV JOSE LUNA 1109 APTO 1002 / BOA VISTA / GARANHUNS / PE / 55292-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2024 a 07/07/2024

**Certificação Número:** 2024060803295353036869

Informação obtida em 18/06/2024 08:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://ci.ouvidi-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf  
assinado por: idUser 239



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **32.859.799/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:55:04 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **C01D.3264.F29D.52F6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





56

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000005002206-69

Data de Emissão: 20/05/2024



## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Endereço: RODOVIA BR-424 GALPASO 10, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP: 55.292-125  
CNPJ: 32.859.799/0001-62

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 078.546

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte:	B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.:	32.859.799/0001-62
Inscrição Mercantil:	364.166-0

Válida até o dia 19/07/2024.

Emitida no dia 20/05/2024

Código de Validação: PVUC28145

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.859.799/0001-62  
Certidão n°: 42622009/2024  
Expedição: 17/06/2024, às 17:12:44  
Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.859.799/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cioudi.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239





### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base nos documentos apresentados juntamente com a proposta de preços para a aquisição pretendida, nos termos do art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Decreto Legislativo 001/2023, verificou-se que os preços ofertados pela empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estão de acordo com os valores praticados no mercado, considerando a verificação da compatibilidade dos preços apresentados com aqueles praticados no mercado, conforme documentos acostados aos autos do presente procedimento, o que viabiliza a contratação.

Jupi, 18 de junho de 2024.

Lédson Lins de Oliveira  
Presidente



## RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no **CNPJ: 32.859.799/0001-62**, deu-se pela verificação da necessidade da Câmara Municipal em contar com a aquisição do objeto da presente contratação, além de posterior verificação à fundamentação legal disposta no Art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, vez que a referida empresa apresentou documentação que comprova sua regularidade e habilitação fiscal.

Jupi, 18 de junho de 2024.

Lédson Lins de Oliveira  
**Presidente**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE

ASSUNTO: Análise da contratação direta em razão do valor.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA PELO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA.**

### PARECER JURÍDICO

Chega a esta Assessoria Jurídica, encaminhada pelo Presidente da Câmara Municipal, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação do objeto inicialmente identificado através de contratação direta por dispensa de licitação.

Do inciso III do art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos sobressai a indispensabilidade de instruir o processo de contratação direta, nos casos de inexigibilidade ou de dispensa de licitação, com parecer jurídico.

Para a presente contratação, por força de regulamento próprio da Câmara (Decreto Legislativo 001/2023, art. 46), não foi realizada a publicação preferencial para o acolhimento de propostas adicionais em decorrência do valor estimado para a contratação.

É o suficiente a se relatar. Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,







mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela Administração Pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados pela legislação está à dispensa de licitação, cujas hipóteses estão previstas *numerus clausus* no art. 75 da Lei.

*In casu*, a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do aludido dispositivo, atualizado pelo Decreto Federal Nº 11.871, de 30 de dezembro de 2023 que prevê a desnecessidade do certame para contratações de valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

“

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

No caso em comento, almeja-se a Contratação através de dispensa de licitação para o objeto inicialmente mencionado

Verifica-se que o valor global estimado para contratação será de R\$ 4.038,98.

Assim, com respaldo no novo valor teto para formalização do presente processo, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de contratar este serviço, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do inciso II do art. 75 para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Importante, ainda, ser certificado, que mesmo com a contratação aqui almejada, não se ultrapassará o limite legal, conforme os ditames fixados nos incisos do § 1º do art. 75 da NLLC:

Art. 75. *Omissis*

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;







II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Noutro passo, também se observa que o processo instruído, precisa atender as regras do art. 72 da Lei de regência, pois, apresenta a documentação mínima para a formalização da dispensa de licitação.

É forçoso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados imprescindíveis para que referida avença não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) - Art. 72, II, Lei 14.133/21 - e que sejam respeitados os princípios insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição.

Em consulta aos documentos que compõe a demanda, constato de ter sido observada a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, IV).

A razão da escolha e a justificativa de preço (Art. 72, VI e VII) igualmente foram juntadas aos autos com a indicação das razões que motivam a contratação.

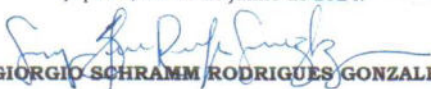
Ante o exposto, considerando os posicionamentos aduzidos neste parecer, MANIFESTA-SE o Setor Jurídico pela viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, definida no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, ante o enquadramento dos fatos trazidos à hipótese legal.

Todavia, por não ter alcance e competência, esta Assessoria deixa de se pronunciar a respeito das dos valores por ela lançado no Termo de Referência, ficando este na responsabilidade do Titular da Pasta interessada que, se entender necessário, deve solicitá-lo a quem de direito.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

**É O PARECER, S. M. J.**

Jupi-PE, em 18 de junho de 2024.

  
**GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ**  
OAB/PE 910-B





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, baseado nas peças que acompanham o processo 008/2024, ratifica e homologa a Dispensa nº 006/2024, em favor da empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no **CNPJ: 32.859.799/0001-62**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE.

Jupi, 18 de junho de 2024.

Lédson Lins de Oliveira  
Presidente



## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o processo 008/2024, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 006/2024, em favor da empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no **CNPJ: 32.859.799/0001-62**, localizada na Rodovia BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, Garanhuns/PE, nos termos do Art. Art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE. E para constar vai o presente edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigor.

Jupi, 18 de junho de 2024.

Lédson Lins de Oliveira  
**Presidente**





**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

**CONTRATO Nº 005/2024**

Contrato para prestação de serviços que, na melhor forma do direito, celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.240.967/0001-67**, situada à Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. Lêdson Lins de Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 083.328.904-70 e documento de identificação nº 6.780.663 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Dantas Barreto, nº 66, Centro, Jupi/PE, daqui em diante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ: **32.859.799/0001-62**, localizada na Rodovia BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, Garanhuns/PE, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Zulene Maria Santiago da Silva, inscrita no CPF sob o nº 213.440.194-04 e documento de identificação nº 1855598 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 247, Apto 1002, Boa Vista, Recife/PE, daqui em diante denominado como **CONTRATADO**, na presença das testemunhas que ao final assinam, firmam o presente acordo, **regido pela Lei Federal nº 14.133/21**, e suas alterações, através do Processo 008/2024, Dispensa 006/2024, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto da presente contratação **aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 170 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **R\$ 4.038,98** (quatro mil, trinta e oito reais e noventa e oito centavos), de forma parcelada, conforme o consumo mensal, respeitado os itens e quantitativo em anexo.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento do consumo será feito de acordo com o fornecimento mensal, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da contratada.

**Parágrafo segundo:** A Câmara Municipal efetuará o pagamento das mencionadas faturas em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.







I. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do parágrafo terceiro, fluirá a partir da respectiva regularização.

II. A contratada deverá informar, juntamente com a Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.

III. A contratada não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

IV. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

V. A licitante contratada apresentará previamente ao setor financeiro da Câmara Municipal, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos;

a) Nota fiscal, contendo os itens adquiridos no período devidamente aprovado por parte da CONTRATANTE;

b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA.

**Parágrafo quarto:** Quando do pagamento, o Contratante poderá efetuar a retenções obrigatórias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

**Parágrafo quinto:** Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios.

**I** = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01  
01.031  
01.031.0201  
01.001.01.031.0201.2201  
3.3.90.30





#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS REAJUSTES**

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 124 Lei 14.133/21.

**Parágrafo único:** Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, havendo para tanto, o comparativo com a tabela de preços referencial que embasou o levantamento orçamentário da proposta de preços.

- I. Será utilizado para o reajuste de preços a fonte que se apresente mais vantajosa ao erário

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à **Contratada**:

- a) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- b) Efetuar o fornecimento dos itens adquiridos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação;
- c) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste termo, bem como na Lei nº 14.133/21;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Realizar o fornecimento do objeto deste contrato, de acordo com as especificações presentes no mesmo;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos mencionados não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- g) Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas ao fornecimento do objeto.
- h) Arcar com as despesas referente a transporte, alimentação e demais custos necessários para o fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à **Contratante**:

- a) Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
- b) Acompanhar e fiscalizar o bom fornecimento do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA quanto as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;







- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Realizar a fiscalização adequada ao fornecimento do objeto.
- e) Nomear servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, conforme objeto contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Parágrafo primeiro:** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo segundo:** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/21, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;

**Parágrafo terceiro:** Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/21;

**Parágrafo quarto:** Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/21, o contratado deverá ser ressarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

**Parágrafo quinto:** Nos casos de extinção unilateral, o contratado ficará sujeita as possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

O cometimento de irregularidades no procedimento de contratação ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Lei Federal 14.133/21.

**Parágrafo primeiro:** O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo;

**Parágrafo segundo:** As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO ao previsto do art. 155 ao art. 163 da Lei Federal 14.133/21;

**Parágrafo terceiro:** A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Legislativo Municipal;

**Parágrafo quarto:** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

Para o objeto contratado através deste termo, o fornecimento deverá ser executados pela equipe própria da contratante, sendo vedada a subcontratação do objeto





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jupi/PE como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos desse contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes.

Jupi/PE, em 18 de junho de 2024.

LÊDSON LINS DE OLIVEIRA  
Presidente – Câmara Municipal de Jupi/PE

Zulene Maria Santiago da Silva  
BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Testemunhas:

CPF: 032.957.924-90

CPF: 082.358.664-20







78

ANEXO I

TEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Com Registro no Ministério da Saúde. Acondicionamento primário em embalagens plásticas de 1 litro.	UNIDADE	48	R\$ 1,68	R\$ 80,64
2	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	5	R\$ 15,59	R\$ 77,95
3	COADOR PARA CAFÉ. DIAMETRO 110MM, FLANELADO, 100% ALGODÃO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	4	R\$ 5,46	R\$ 21,84
4	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, em material poliestireno atóxico.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	40	R\$ 2,45	R\$ 98,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML, em material poliestireno atóxico.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	60	R\$ 4,55	R\$ 273,00
6	DESINFETANTE composto por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico. Componente ativo quaternário de amônio. Validade mínima 24 meses após fabricação. Embalagem com 2 litros.	UNIDADE	96	R\$ 4,17	R\$ 400,32
7	DETERGENTE NEUTRO composto por tensoativo aniônico, tensoativo anfótero, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante e água. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade mínima 24 meses após a fabricação. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 500 ml	UNIDADE	24	R\$ 2,01	R\$ 48,24
8	ESPONJA DE LA DE AÇO, para limpeza geral. Embalagem contendo 60g, indicando marca do fabricante, data de Fabricação. Validade mínima de 36 meses após fabricação. Acondicionamento primário em pacotes com 08 unidades.	UNIDADE	24	R\$ 1,51	R\$ 36,24
9	ESPONJA DE PRATO DUPLA FACE, Dimensões aproximadas de 100mm x 70mm x 18mm, fazendo parte da composição: espuma de poliuretano, fibras sintéticas com abrasivos.	UNIDADE	96	R\$ 0,51	R\$ 48,96
10	FLANELA medindo aproximadamente 26x46cm em 100% algodão. Bordas de "overlock".	UNIDADE	12	R\$ 2,31	R\$ 27,72
11	GUARDANAPO DE PAPEL, folha dupla, lisa na cor branca, com 100 unidades. Dimensões aproximadas 33x 30, tratamento tipo 1	UNIDADE	48	R\$ 1,19	R\$ 57,12
12	INSETICIDA SPRAY, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Frasco de 300ml e inofensivo para a camada de ozônio. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de fabricação.	UNIDADE	12	R\$ 11,06	R\$ 132,72



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cibund.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802043117.pdf>  
assinado por: idUser 239



13	<b>LIMPA VIDROS</b> , levemente perfumado, embalagem com 500 ml, constando data de fabricação, informações do lote e validade mínima de 12 meses contados a partir da fabricação.	UNIDADE	60	R\$ 3,69	R\$ 221,40
15	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTES</b> , fragrância lavanda, embalagem de 360 ml, aerossol, com validade mínima de 24 meses e informações de lote.	UNIDADE	24	R\$ 13,29	R\$ 318,96
16	<b>PALITO PARA DENTES</b> confeccionado em madeira, formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; caixa paliteiro em papelão.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	12	R\$ 0,83	R\$ 9,96
17	<b>PANO DE CHÃO</b> alvejado 100% de algodão medindo aproximadamente 45 x 65cm.	UNIDADE	24	R\$ 4,20	R\$ 100,80
18	<b>PANO DE PRATO</b> 100% algodão medindo aproximado 65cm x 44cm pré-amaciado.	UNIDADE	12	R\$ 4,20	R\$ 50,40
19	<b>PAPEL HIGIÊNICO folha simples</b> , medindo 30m x 10cm cada, 100% fibras celulósicas.	FARDO C/ 64 UNIDADES	24	R\$ 40,90	R\$ 981,60
20	<b>PAPEL TOALHA</b> para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, devendo conter informações de fabricação, lote e validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de aproximadamente 22 x 20 cm cada uma.	PACOTE C/ 2 UNIDADES	24	R\$ 8,75	R\$ 210,00
21	<b>PASTILHA SANITÁRIA:</b> Composição: paradiclorobenzeno - essência corante. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE 25G COM GANCHO.	UNIDADE	48	R\$ 1,68	R\$ 80,64
22	<b>POLIDOR DE ALUMÍNIO.</b> Composição do Produto: Composto biodegradável, agentes ácido-oxidantes, conservante, veículo, corante e espessante. Alcalinidade: Produto ácido - PH 01. Aspecto: Líquido Viscoso. Odor: Inodoro quando puro. Na embalagem deverá constar data de fabricação, informações do lote e validade mínima de 12 meses. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	12	R\$ 2,82	R\$ 33,84
23	<b>RODO EM PLÁSTICO</b> paleta dupla 40cm matéria prima polipropileno com cabo de madeira medindo aproximado 1,20m.	UNIDADE	3	R\$ 4,45	R\$ 13,35
24	<b>SABÃO EM PEDRA</b> glicerinado contendo: Sabão sódico, glicerina. Embalados em pacotes plásticos com indicação de fabricação, componentes e número do lote. Peso unitário de aproximadamente 200G cada unidade.	UNIDADE	12	R\$ 1,35	R\$ 16,20
25	<b>SABÃO EM PÓ</b> contendo: tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, sinergista, corantes, fragrância, branqueador óptico, água. Validade mínima 24 meses após a fabricação. Acondicionamento em embalagens de 500g.	UNIDADE	24	R\$ 4,19	R\$ 100,56
26	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> , aspecto viscoso e perolado, fragrância suave, com substâncias hidratantes, para limpeza das mãos e pele, embalagem galão 01 litro.	UNIDADE	24	R\$ 14,73	R\$ 353,52







27	<b>SACO PLÁSTICO para lixo</b> na cor preto: Resistente com capacidade para 30 litros.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	24	R\$ 1,16	R\$ 27,84
28	<b>SACO PLÁSTICO para lixo</b> na cor preto: Resistente com capacidade para 50 litros.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
29	<b>VASSOURA DE NYLON</b> com cabo em madeira, revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora, medidas aproximadas de 29cm x 37,5cm x 21,5cm.	UNIDADE	6	R\$ 7,02	R\$ 42,12
30	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Frasco plástico de 200 ml.	UNIDADE	24	R\$ 6,71	R\$ 161,04





**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o fornecimento do objeto a seguir:

**PROCESSO 008/2024**

**DISPENSA 006/2024**

**CONTRATO Nº 005/2024**

**CONTRATADA: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE.

**O fornecimento do objeto deverá ser iniciado a partir da data de assinatura desta ordem.**

Jupi, 18 de junho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE**  
**Lêdson Lins de Oliveira**  
Presidente / contratante

**BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Zulene Maria Santiago da Silva  
Sócia Administradora / contratada





ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI

75

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 008/2024. **Dispensa:** 006/2024. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE. **Contratada:** BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, **CNPJ:** 32.859.799/0001-62. **Valor global do contrato:** R\$ 4.038,98 (quatro mil, trinta e oito reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** 12 meses. Jupi, 18 de junho de 2024. Lédson Lins de Oliveira – **Presidente da Câmara.** Informações na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@gmail.com

**Publicado por:**

José Ailton Alves de Moura

**Código Identificador:**C0DC7830

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2024. Edição 3623  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

